



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.560-090.  
 Edifício Ernesto Frota, subsolo – Fone (94) 3322-1646.e-mail:  
[licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br)



<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº</b>	066/2020-CPL/PMM
<b>PROCESSO Nº</b>	24.381/2019-PMM
<b>PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº</b>	001/2020-CPL/PMM
<b>TIPO:</b>	Menor Preço Por Item
<b>OBJETO:</b>	Registro de preço para eventual de filme agrícola para atender as hortas comunitárias do Município de Marabá.
<b>SOLICITANTE:</b>	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, ordenadora de despesa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI

A **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 27.993.108/0001-89, com sede à Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, 2º Piso – Nova Marabá, Marabá – PA. CEP: 68.509-060, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 287.965.354-15, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP CNPJ Nº 07.826.842/0001-46**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, com sede administrativa à Rua Afredo Monção nº 33 A, bairro: Cidade Nova, Marabá/PA, CEP: 68.501-530, fone (94) 3324-4422, e-mail: Tocantins.contabilidade@hotmail.com, neste ato representado por Benônio Coelho de Oliveira, Procurador, portador da cédula de identidade nº 2177153 SSP/PA e do CPF nº 374.111.792-72, vencedora da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**OBJETO: Registro de preço para eventual de filme agrícola para atender as hortas comunitárias do Município de Marabá.**

**S DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO ALVORADA COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP  
 CNPJ Nº 07.826.842/0001-46  
 VALOR TOTAL: 185.700,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL SETECENTOS REAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	Filme Plástico Agrícola para estufa 6x105x150 micra – Filme difusor multicamada, 100% virgem, com proteções UVs e antioxidantes com aditivos que distribuem a luz dentro da estufa. Marca: Nortene	Rolo	113	1.238,00	139.894,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 02
01	Filme Plástico Agrícola para estufa 6x105x150 micra – Filme difusor multicamada, 100% virgem, com proteções UVs e antioxidantes com aditivos que distribuem a luz dentro da estufa. Marca: Nortene	Rolo	37	1.238,00	45.806,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01

1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/CPL**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do Registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente Registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Administração –SEMAD/SEAGRI é o órgão gestor da presente ata de Registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, o servidor: **Sr. Milton Francisco França**, brasileiro, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Concursado como Técnico Agrícola, **matricula nº 669**, nomeado na função de Coordenador I, Portaria nº 1127/20107-GP, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/CPL**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outro órgão participante nesta Ata de Registro de Preços.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.560-090.  
 Edifício Ernesto Frota, subsolo – Fone (94) 3322-1646.e-mail:  
[licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br)



- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Administração –SEMAD/SEAGRI**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do Registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de Registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de Registro são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de Registro para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

---

**José Nilton de Medeiros**  
**Secretaria Municipal de Administração -**  
**SEMAD**

---

**S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/**  
**CONSTRUÇÃO**  
 CNPJ nº 07.826.842/0001-46  
**Fornecedor Beneficiário**  
 Benônio Coelho de Oliveira  
 CPF nº 374.111.792-72